



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**

Portaria nº. 212/2011
2011

Porto Velho-RO, 25 de agosto

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990,

CONSIDERANDO o Memorando nº. 087/GEAD/2011, de 23 de agosto de 2011;

CONSIDERANDO os ditames da Lei de Licitação nº. 8.666/93, art. 73, letras a e b;

CONSIDERANDO as portarias de nomeação de fiscais para acompanhamento dos contratos administrativos celebrados entre empresas vencedoras dos certames licitatórios e a administração;

CONSIDERANDO os contratos de prestações de serviços em vigor nesta data,

Resolve,

Designar os servidores listados no anexo I desta Portaria, para exercerem a função de **SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATOS** no âmbito do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho.

O Servidor aqui designado desenvolverá as atividades na execução dos serviços objetos do respectivo contrato específico, podendo ser prorrogado por igual período e assume automaticamente a função do titular em seus impedimentos ou ausências legais.

Dê ciência
Publique-se
Cumpra-se.

JOÃO HERBETY PEIXOTO DOS REIS
Diretor Presidente
IPAM